



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 561

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Comunicados | 3 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Contratos | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 561

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.355, DE 15 DE ABRIL DE 2019

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.808, de 27 de março de 2019 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.311,11 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

625 08.244.0019.2182.0000 MANUT. CONV
FUSSESP Nº 174/2018 - COSTURAN 2.351,11

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0
02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

500023 CONV FUSSESP PROJ.” COSTURANDO O
FUTURO”

626 08.244.0019.2182.0000 MANUT. CONV
FUSSESP Nº 174/2018 – COSTURAN 10.080,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

500023 CONV FUSSESP PROJ.” COSTURANDO O
FUTURO”

627 08.244.0019.2182.0000 MANUT. CONV
FUSSESP Nº 174/2018 - COSTURAN 2.880,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

500023 CONV FUSSESP PROJ.” COSTURANDO O
FUTURO”

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 15.311,11

Fontes de Recurso 02 00 15.311,11

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 15 de abril de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

DECRETO Nº 6.360 DE 26 DE ABRIL 2019.

“Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem os cargos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e respectivos suplentes, após recentes declínios e alterações:

I- Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Elisa Takano Hirosaki de Oliveira CPF: 040.251.038-00

b) Suplente: Lúcia Gomes dos Santos CPF: 191.406.478-03

II- Representantes dos Docentes, Dicientes ou Trabalhadores na Área da Educação:

a) Titular: Valéria Luciane David Monte Martins CPF: 174.089.428-66

b) Suplente: Maria Luiza Puga Ferrari CPF: 066.084.538-50

c) Titular: Claudia Elaine Furlan Pavoni CPF: 145.681.328-51

d) Suplente: Ana Claudia Correa Soares Manco Duenhas CPF: 170.534.008-32

III- Representantes dos Pais de Alunos:

a) Titular: Mariana Antonia Lopes Belloto CPF: 394.115.668-39

b) Suplente: Glauciano Peles dos Santos CPF: 010.248.911-43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 561

Página 3 de 4

a) Titular: Cleder Antonio Gonçalves Zaplana CPF: 263.604.609-90

b) Suplente: Marilaine Pavoni CPF: 317.011.518-98

IV- Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Wilson Borsato dos Santos CPF: 25.190.898-42

b) Suplente: Marilene do Carmo CPF: 081.942.528-14

c) Titular: Miguel Gonçalves Filho CPF: 810.564.278-68

d) Suplente: Waldinete Moreira CPF: 771.892.568-49

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, especialmente o Decreto 6.202 de 23 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 26 de abril de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Licitações e Contratos

Comunicados

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ILMO. SR.

LUIZ HAMAI GAMBETA

DD. RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

LUIZ HAMAI GAMBETA 39313414880

Av. Santo Betio, nº 320, Jardim Mariluz.

CEP 16.370-000 - Promissão/SP

O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 44.558.856/0001-52, com sede na Av. Pedro de Toledo, n.º 386, Centro, Promissão/SP, CEP: 16370-000, representada por seu Prefeito Municipal, Artur Manoel Nogueira Franco, brasileiro, casado, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, conforme a Lei 8.666/93, do despacho do Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal de Promissão, abaixo descrito:

“GABINETE DO PREFEITO”

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA

CONTRATAÇÃO REALIZADA COM A EMPRESA LUIZ HAMAI GAMBETA 39313414880, PROCESSO Nº 027/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando a manifestações justificadas documentalmente pelas secretarias desta municipalidade, versando, em síntese sobre o descumprimento de prazo;

- considerando que a Empresa foi regularmente advertida e notificada conforme documentos anexos ;

- considerando o despacho jurídico de nº 09/04/2019, que, restando caracterizada a inexecução contratual conforme Ata Registro de Preços cláusula 2.5 pela empresa LUIZ HAMAI GAMBETA 39313414880, concluo:

a) pela promoção da rescisão unilateral da Ata Registro de Preços nº 008/2018, nos termos do previsto no art. 77, 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, facultado o direito de recurso;

b) pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e contratar com o município de Promissão, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art.87, inciso III da Lei 8.666/93.

Promissão, 09 de abril de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 04/2019 referente ao Pregão Presencial 03/2019 e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 561

Página 4 de 4

HOMOLOGO o procedimento licitatório, em favor das empresas:

G S JORGE JUNIOR-ME

SUPERMERCADO NOVA PROMISSÃO LTDA

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 07 de maio de 2019.

EDSON LUIS C. TAKAMATSU

Diretor Geral SAAE – Promissão

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO E A EMPRESA J NASSIF ENGENHARIA LTDA.

FICA O PRAZO DO CONTRATO PRORROGADO PELO PRAZO DE 01 (UM) MÊS, CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DO CONTRATO INICIAL (22/04/2019), PASSANDO PARA O DIA 21 DE MAIO E 2019.

PROMISSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2019.

TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 03 DO CONTRATO N.º 15/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO E A EMPRESA C.R. FRANCO ASSESSORIA-ME.

FICA O PRAZO DO CONTRATO PRORROGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 20 DE ABRIL DE 2019, TENDO A PREVISÃO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19 DE ABRIL DE 2020. NO VALOR MENSAL DE R\$ 4.472,32(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) TOTALIZANDO NOS 12 (DOZE) MESES NO MONTANTE DE R\$ 53.667,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROMISSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2019.

Contratos

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS 2019 ABRIL/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR N.º 01 DO CONTRATO N.º 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO E A EMPRESA PAULO GILBERTO VIEIRA.

FICA O PRAZO DO CONTRATO PRORROGADO PELO PRAZO DE 09 (NOVE) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 21 DE ABRIL DE 2019, TENDO A PREVISÃO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2019. FICA ADITADO O CONTRATO INICIAL EM 120 (CENTO E VINTE) HORAS TRABALHADAS, SENDO R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS) PARA O PEDREIRO E R\$ 9,00 (NOVE REAIS) PARA O SERVENTE NO TOTAL DE R\$ 25,00(VINTE CINCO REAIS) POR HORA, PERFAZENDO O MONTANTE ADITADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRESPONDENTE A 25,00% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATO INICIAL DE R\$ 12.000,00, SOMADO AO ADITIVO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZ UM MONTANTE CONTRATUAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PROMISSÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 03 DO CONTRATO N.º 16/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM